



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO N. 006/94  
Data: 23/03/94

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 39, parágrafo IV da Lei Orgânica n. 001/90, bem como a Resolução n. 005/92 - Art. 7. - parágrafo único.

## R E S O L V E

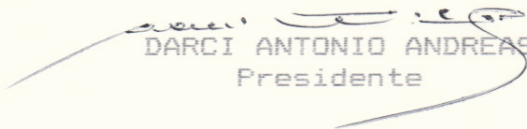
Art. 1. - Conceder o reajuste da ordem de 9,47 ( nove virgula quarenta e sete por cento ) incidente sobre as referencias de vencimentos vigentes em decorrência do Ato 002/94 de 16.02.94 para os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, regidos pela Resolução n. 005/92 de 04/05/92 e Alterações a partir de 1. de março de 1994.

Art. 2. - Os valores de vencimentos, salários, funções gratificadas, proventos de aposentadoria, pensões, salário-família, adicionais previstos em legislação especificada dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Campo Largo, serão convertidos em Unidade Real de Valor - URV, criada pelo Art. 1. da Medida Provisória n. 434 de 27 de fevereiro de 1994, em 1. de março de 1994.

Parágrafo Único - A conversão a que se refere o " caput " deste artigo, obter-se-á pela divisão do valor em cruzeiros reais vigentes em 25 de fevereiro do corrente, pelo equivalente em URV do mesmo mês e dia.

Art. 3. - Este Ato, assegurada a sua vigência a partir de 1. de março de 1994, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1994.

  
DARCI ANTONIO ANDREASSA  
Presidente